



**Presidência da República
Casa Civil
Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3411-1943/1754 – Fax: 3321-5804**

Brasília-DF, 10 de março de 2015.

Ofício nº / Gab-CCivil/PR

A Sua Senhoria o Senhor
LUIS HENRIQUE FANAN
Ouvidor-Geral da União
Brasília/DF

Assunto: Informações relativas aos trabalhos da CMRI, no exercício de 2014.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, refiro-me ao disposto no inciso XI do art. 5º do Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI, aprovado pela Resolução nº 1, de 21 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro do mesmo ano, para encaminhar a Vossa Senhoria as informações dos trabalhos relativos à Comissão, no exercício de 2014.

1. A CMRI, instituída pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, foi instalada oficialmente no dia 2 de outubro de 2012.

2. A Comissão é a última instância administrativa para apresentação de recursos para os pedidos de informações não atendidos no âmbito do Governo Federal. Além disso, decide acerca de recursos apresentados contra decisão proferida pelo Ministro de Estado ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada. Cabe a Comissão prorrogar por uma única vez, e por período determinado, o prazo de sigilo de informação

classificada no grau ultrassecreto. A Comissão pode, ainda, estabelecer diretrizes que supram lacunas da própria LAI.

3. A CMRI é integrada pelos Ministros titulares dos seguintes órgãos:

- Casa Civil da Presidência da República;
- Ministério da Justiça;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério da Defesa;
- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- Advocacia-Geral da União; e
- Controladoria-Geral da União.

4. Como suplentes dos Ministros titulares, nesse período, atuaram: Ivo da Motta Correa e, posteriormente, Francisco Eduardo de Holanda Bessa – Casa Civil da Presidência da República; Marcia Pelegrino e, posteriormente, Marivaldo de Castro Pereira – Ministério da Justiça; Miriam Barbuda Fernandes Chaves – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Dyogo Henrique de Oliveira e, posteriormente, Carlos Augusto Moreira Araújo – Ministério da Fazenda; João Pedro Costa – Ministério das Relações Exteriores; Gleisson Cardoso Rubin – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ari Matos Cardoso – Ministério da Defesa; Roberto Sebastião Peternelli Júnior e, posteriormente, Edson Leal Pujol – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Fernando Luiz Albuquerque Faria – Advocacia-Geral da União; e, Carlos Higino Ribeiro de Alencar e, posteriormente, José Eduardo Elias Romão – Controladoria-Geral da União.

5. Por competência normativa, a Casa Civil da Presidência da República exerce as funções de Secretaria-Executiva da Comissão.

6. No exercício de 2014, foram realizadas doze reuniões ordinárias da CMRI, com as seguintes pautas:

a) Janeiro (21/01/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 16 (dezesseis) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão e análise preliminar de 01 recurso; e (iii) outros assuntos;

b) Fevereiro (25/02/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 46 (quarente e seis) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão, e destes, apreciação com pedido de vista de 01 recurso; e (iii) outros assuntos;

c) Março (31/03/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 18 (dezoito) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

d) Abril (25/04/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 11 (onze) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

e) Maio (29/05/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 17 (dezessete) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

f) Junho (15/07/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 26 (vinte e seis) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

g) Julho: (30/07/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 47 (quarenta e sete) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

h) Agosto: (05/09/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 21 (vinte e um) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

i) Setembro: (24/09/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 22 (vinte e dois) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

j) Outubro: (29/10/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 17 (dezessete) recursos recebidos pela Secretaria-Executiva da Comissão; e (iii) outros assuntos;

k) Novembro: (26/11/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 23 (vinte e três) recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; (iii) Sobrestamento do assunto do Aviso 11/G/CD, de 25/11/2014, do Ministério das Relações Exteriores; e (iv) outros assuntos;

l) Dezembro (17/12/2014): (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise e decisão de 10 (dez) recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; (iii) Análise e decisão do requerimento de prorrogação de prazo de 05 documentos classificados no grau ultrassecreto, objeto do Aviso nº 11/G/DCA, de 25/11/2014, do Ministério das Relações Exteriores. (iv) outros assuntos: sobrestamento do assunto do Ofício 24.626/2014/OGU/CGU-PR, de 15/09/2014, distribuído à AGU para deliberação na próxima reunião, e apresentação de 06 enunciados de súmulas, por representante da Casa Civil, cujas admissibilidades foram acatadas, tendo sido designada a CGU para fazer a relatoria das propostas.

7. De janeiro a dezembro de 2014, foram analisados e decididos 274 (duzentos e setenta e quatro) recursos para os pedidos de informações não atendidos no âmbito do Governo Federal, sendo 273 (duzentos e setenta e três) recebidos em 2014, mais 01 remanescente do ano de 2013, referentes aos mais diversos assuntos e áreas do Governo Federal. Na sua grande maioria, os recursos foram interpostos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias da ciência da decisão, sendo, dessa forma, tempestivos, com a utilização dos dispositivos previstos nos artigos 21 a 24 do Decreto nº 7.724, de 2012, e sendo o interessado legitimado para recorrer, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 9.784, de 1999.

8. Do total dos recursos tratados em 2014, 100 (cem) foram conhecidos, 02 (dois) conhecidos parcialmente e 172 (cento e setenta e dois) não conhecidos, e desses últimos, por conseguinte, não houve análise de mérito. Dos 100 (cem) recursos conhecidos, 05 (cinco) resultaram em mérito provido e 95 (noventa e cinco) resultaram em mérito não provido, e os 02 (dois) recursos conhecidos parcialmente, também, resultaram em mérito não provido.

9. Do total de 274 (duzentos e setenta e quatro) recursos tratados no ano 2014, 32 (trinta e dois) foram decorrentes de demandas apresentadas ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro – CEFET, representando 11,68 % do

total, 20 (vinte) à Controladoria-Geral da União – CGU, representando 7,3% dos recursos julgados, 15 (quinze) referentes ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e 15 (quinze) referentes à Caixa Econômica Federal, ambos correspondendo a 5,47% do total, e 14 (quatorze) recursos referentes ao Ministério da Educação – MEC, representando 5,11.

10. Apresentam-se, a seguir, os percentuais dos demais 178 (cento e setenta e oito) recursos na composição da quantidade total, conforme áreas do Governo Federal:

- Banco do Brasil, 11 (onze) recursos, sendo 4,01%;
- Instituto Nacional do Seguro Social/MPS e Ministério do Trabalho e Emprego, cada um com 10 (dez) recursos, portanto, 3,65%, respectivamente;
- Ministério da Fazenda e Superintendência de Seguros Privados-SUSEP/MF, com 08 (oito) recursos respectivamente, logo 2,92% cada um do total;
- PETROBRÁS, 07 (sete) recursos, sendo 2,55%;
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Comando do Exército/MD e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, cada um com 06 (seis) recursos, portanto, 2,19% do total, respectivamente;
- Defensoria Pública da União, Comando da Marinha/MD, Comando da Aeronáutica/MD e Casa Civil da Presidência da República cada um com 05 (cinco) recursos, ou 1,82% do total, respectivamente;
- Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Saúde/MS, cada um com 04 (quatro) recursos, portanto, 1,46% do total, respectivamente;
- Ministério das Comunicações, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, Ministério da Cultura, Secretaria de Comunicação da Presidência da República e Secretaria-Geral da Presidência da República, cada um com 03 (três) recursos, sendo 1,09%, do total, respectivamente;

- BNDES, Comissão Nacional da Verdade da Casa Civil da Presidência da República, Comissão de Valores Imobiliários – CVM, EMBRAPA, ANATEL, CNPq, Instituto Federal de Brasília – IFB, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, SERPRO, Universidade de Brasília – UNB, IBGE, e Anvisa/MS, cada um com 02 (dois) recursos, portanto, 0,73% do total, respectivamente;
- E com 0,36% do total cada um, ou seja, apenas 01 (um) recurso, os seguintes órgãos: BACEN, BNB, Cobra Tecnologia/BB, Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, FINEP, Ministério da Agricultura - MAPA, Ministério das Cidades, CBTU, MCTI, FNDE/MEC, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, Departamento de Polícia Federal – DPF/MJ, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/MMA, Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CEROM, Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério da Previdência Social – MPS, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, Ministério do Turismo, ANTT, DNIT, ANAC, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, e Vice-Presidência da República.

12. Em 2014, foi disponibilizado o Sistema Eletrônico denominado Sistema TCI, na forma do artigo 15-B do Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI, para que a autoridade ou o agente público que classificar informações no grau ultrassecreto ou secreto encaminhe cópia do TCI à Comissão Mista

de Reavaliação de Informações, na forma do artigo 32, do Decreto nº 7.722, de 16 de maio de 2012, tendo sido emitidos ofícios, até agosto/2014, com as orientações para acesso ao referido Sistema, destinados a autoridades representantes das instituições e órgãos públicos que possam na forma da LAI classificar nesses graus de sigilo.

13. Em decorrência dessa disponibilização, de junho a dezembro de 2014, por meio do Sistema Eletrônico denominado Sistema TCI, foram recebidas 1.801 cópias de Termos de Classificação de Informação – TCI, sendo 01 cópia enviada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, 1.421 cópias enviadas pelo Ministério da Defesa, especificamente 498 cópias enviadas pela Administração Central desse Ministério e 953 cópias pelo Comando do Exército, e 379 cópias enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE.

14. Referente a informações classificadas no grau ultrassecreto, na forma do artigo 1, inciso IV, do Regimento Interno da Comissão, em outubro de 2014, mediante teor do Aviso nº 10/G/DCA, de 23 de setembro de 2014, do Ministério das Relações Exteriores, foi exarado pela CMRI o Despacho nº 001/2014, por intermédio do qual foi promovida a convalidação da prorrogação do prazo de sigilo de documentos classificados como ultrassecretos.

15. Em 2014, também na forma do artigo 1º, inciso IV, do Regimento Interno da Comissão, mediante o Aviso nº 11/G/DCA, de 23 de setembro de 2014, do Ministério das Relações Exteriores, foi iniciada análise do requerimento para prorrogação de prazo de sigilo referente a 40 informações classificadas como ultrassecretas com prazo final da restrição em 2015, de forma intempestiva para 39 dessas informações. Em dezembro/2014, foram analisadas pela Comissão 05 (cinco) informações, tendo sido 02 (duas) prorrogadas por mais 25 anos, 01 (uma) prorrogada por mais 10 anos e 02 (duas) não tiveram aprovada a demanda de prorrogação de prazo. As demais 35 informações remanesceram para análise em 2015, na forma do parágrafo único artigo 49, do Decreto nº 7.722, de 16 de maio de 2012.

16. Em dezembro/2014, na forma do artigo 1º, inciso V, foram apresentadas propostas de 06 (seis) enunciados de súmulas, cuja admissibilidade foi acata, tendo sido designada a CGU para a relatoria das propostas, para deliberação em reunião no ano de 2015.

17. Privilegiando a transparência ativa, as Resoluções, Atas e Decisões da CMRI, após o conhecimento dos interessados e da remessa para análise prévia da CGU quanto à existência de informação protegida, nos termos da legislação nacional, bem como eventual informação relativa à intimidade, vida privada, honra e imagens das pessoas, foram divulgadas no sítio:

<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/>.

Por fim, há que se destacar o compromisso da Comissão em analisar todos os recursos a ela dirigidos no menor espaço de tempo, no âmbito da legislação aplicável.

Atenciosamente,

Lindalva de Castro Reis
Assistente Técnico da Casa Civil da Presidência da República
Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI